TC- 015.891/2004-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: ARNO VOIGT (CPF 144.196.020-15), DIRCEU BETTIOL (CPF: 279.294.779-91), HELDER CAVALCANTE SILVA (CPF: 090.621.142-53), IVAN LEITÃO E SILVA (CPF: 184.882.269-34) E NEUZA VIEIRA DE CARVALHO (CPF: 073.647.929-53)
Assunto: Proposta de quitação de dívida

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada pelo assistente da Secex-RO, constante da peça 165.

Considerando a baixa materialidade do valor remanescente apontado nos demonstrativos às peças 161 e 164, cuja desconsideração a jurisprudência desta Corte autoriza, em nome dos princípios da economia processual, da economicidade e da insignificância (acórdãos 6.553/2009 e 5867/2010 da 2ª Câmara e 262/2007 e 3.567/2006 da 1ª Câmara) e a quitação das demais dívidas, propomos o encaminhamento dos autos ao MP/TCU, com vistas à expedição da quitação a que se refere o artigo 218 do Regimento Interno do TCU, relativa às multas aplicadas aos supracitados responsáveis.

SECEX-RO, em 14 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA
Secretária

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58421781.